



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 90/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, de outro lado a empresa **Opçãotelecom Telecomunicações Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob n.º. 05.236.051/0001-30, inscrição estadual n.º 90266280-48, com sede na Av. Tucunduva, n.º. 1070, CEP 85.930-000, Centro, na Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Eder Zamignan, resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 15 de março de 2025, o prazo de vigência do Contrato Original n.º 90/2023, de 15 de março de 2023.

Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre fevereiro de 2023 a fevereiro de 2024, fica o contrato original reajustado em 4,50%

Parágrafo primeiro: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Quinta – Reajuste de Preços, constante do Contrato Original n.º 90/2023, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 8.151,00 (oito mil cento e cinquenta e um reais), conforme composição de valores demonstrada no quadro a seguir:

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	12	meses	IP – Internet Protocol;	679,25	8.151,00
Total R\$					8.151,00

Parágrafo primeiro: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 15.951,00 (quinze mil novecentos e cinquenta e um reais).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 15 de março de 2024.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

Opção telecomunicações Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Edson Knaul

Alexandre Graunke